



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Distratos	3
Decisão do Prefeito	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.752, de 21 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, em comemoração ao “Dia do Funcionário Público”.

Parágrafo Único - Excetuam-se as repartições de serviços operacionais essenciais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão a conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de outubro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de outubro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 1.193, de 21 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 831/2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Cristina Vitoriano**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 28.898.965-X e do CPF nº 217.271.598-02 para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no

Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de outubro de 2024.

PRF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de outubro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.194, de 21 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 831/2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Valdirene Carmo de Souza**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 19.117.210-8 e do CPF nº 182.147.128-82, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 21 de outubro de 2024.

PRF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de outubro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 3 de 3

Portaria nº 1.195, de 21 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.584/2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Heloisi Gabrielli Montico Machado Alves**, brasileira, casada, portadora do RG nº 47.518.489-0 e do CPF nº 471.946.848-96, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Inglês - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 21 de outubro de 2024.

PRF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 21 de outubro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Distratos

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: Processo Administrativo nº 397/02/2020
RESCISÃO: Nº 002/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial 027/2020

OBJETO: CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo, e de forma amigável, conforme

disposto no Capítulo III, Seção V, Art. 79, inciso II da lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL, mais precisamente no disposto no subitem 8 do parágrafo único do Contrato Administrativo n.º: Nº 063/2020, resolvem rescindir o presente contrato.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024

Decisão do Prefeito

PROCESSO nº 1510/09/2024

Dispensa nº 014/2024

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Assunto: Contratação de empresa especializada para realização de Estudo Hidrológico para 02 Bacias distintas, com respectiva emissão de ART, para as pontes localizadas na Estrada da Embratel e na Estrada Benedito Olegario Chiovatto, Silvas, próximo a Fazenda Santa Gertrudes.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para realização de Estudo Hidrológico, conforme solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Urbanismo (fls. 03/04);

Considerando a obtenção de 03 (três) orçamentos prévios, culminando no valor médio de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) (fls. 25);

Considerando a publicação da presente dispensa de licitação e a manifestação de interesse de três empresas (fls. 05/21);

Considerando a escolha da empresa **Impacto Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 04.989.180/0001-37, pelo valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), conforme descrito no relatório final (fls. 47/48);

Considerando o parecer jurídico ofertado pelo Procurador do Município (fls. 49/51);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Autorizo a contratação da empresa **Impacto Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, pelo valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), para a execução dos serviços descritos no processo administrativo 1510/09/2024.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único e artigo 94, combinado com o artigo 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morungaba (SP), 21 de outubro de 2024.

Prof. Marco Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3cf4-d530-01e0-6d0d-eb

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1562, ano VIII, veiculado em 22 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 22/10/2024 às 17:31:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3cf4-d530-01e0-6d0d-eb>